



## PODER JUDICIARIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

ATO TRT SGP N.º 047/2019

João Pessoa, 29 de janeiro de 2019.

Disciplina a composição e funcionamento da Comissão Permanente de Orçamento e Gestão - COPEGE.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 6º da Resolução nº 198 do CNJ, que garante a participação efetiva de magistrados, serventuários e de entidades de classe, na elaboração das propostas orçamentárias e dos planejamentos estratégicos dos tribunais;

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** Disciplinar a composição e o funcionamento da Comissão Permanente de Orçamento e Gestão - COPEGE no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, no biênio administrativo 2019/2021.

**Parágrafo único**. A Comissão de que trata o *caput* destina-se a auxiliar a Administração do Tribunal, como órgão consultivo:

- I na concepção e gestão dos recursos orçamentários;
- ${\rm II}$  na utilização dos recursos provenientes de convênios com entidades de direito privado.
- **Art. 2º** A Comissão Permanente de Orçamento e Gestão Copege será assim constituída:
  - I Desembargador Presidente
  - II Desembargador Vice-Presidente e Corregedor;
  - III Desembargador Diretor da Escola Judicial;
- IV Magistrado Coordenador do Comitê Gestor Regional da Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição;
  - IV Juiz Auxiliar da Presidência;
  - V Juiz Auxiliar da Corregedoria;
  - VI Diretores das seguintes unidades administrativas:

- a) Diretoria-Geral da Secretaria;
- b) Secretaria Administrativa;
- c) Secretaria de Planejamento e Finanças;
- d) Secretaria de Controle Interno;
- e) Ordenadoria de Despesas;
- f) Assessoria de Gestão Estratégica;
- g) Secretaria-Geral da Presidência.

VII - Representante da Associação dos Magistrados do Trabalho da 13ª Região – Amatra 13, Juiz do Trabalho **MARCELO RODRIGO CARNIATO**;

VIII - Representante da Associação dos Servidores da Justiça do Trabalho da 13ª Região – Astra 13, **SÉRGIO AUGUSTO MOREIRA TEIXEIRA**;

IX - Representante do Sindicato dos Trabalhadores no Poder Judiciário da Paraíba – Sindjuf/PB, **MARIA AURILEIDE ROCHA LÔBO.** 

**Parágrafo único.** Não será permitida a representação delegada, exigindo-se a atuação pessoal dos membros da Comissão, exceto em caso de substituição em decorrência de férias e ausências legais.

Art. 3º A Comissão será presidida pelo Desembargador Presidente do Tribunal.

§ 1º Na ausência do Presidente do Tribunal, as reuniões serão dirigidas pelo Desembargador Vice-Presidente ou, na impossibilidade deste, pelo Diretor da Escola Judicial.

§ 2º A Comissão somente poderá funcionar com a presença de, pelo menos, 6 (seis) membros.

## Art. 4º A Comissão se reunirá nas seguintes oportunidades:

- I quando da elaboração e formação da proposta orçamentária prévia para o exercício seguinte;
- II quando forem estabelecidos, pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho, os limites orçamentários para os Tribunais Regionais do Trabalho, concernentes ao exercício seguinte;
- III quando da liberação do orçamento anual para o exercício corrente;
- IV quando das solicitações de créditos adicionais, conforme calendário estabelecido por ato conjunto do TST/CSJT;
- V quando houver contingenciamento ou cortes no orçamento anual;
- VI quando do acompanhamento da execução orçamentária, pelo menos a cada bimestre, após a reunião de que trata o inc. III deste artigo;
  - VII quando de convocação extraordinária.
- **Art.** 5º Os casos omissos serão apreciados e decididos pela Presidência do Tribunal.
- **Art. 6º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o **ATO SGP N.º 025/2019**.

Dê-se ciência. Publique-se no DA e.

## (assinado eletronicamente) WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO Desembargador Presidente